



## PROJETO DE LEI Nº 023/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 21.400,78 (Vinte Um Mil, Quatrocentos Reais e Setenta e Oito Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>09- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>11-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.214000	INCENTIVO FINANC.P/AÇÕES DE PROTEÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES-DELIB. 089/2019-CEDCA/PR-23148-7(11510)		
3.3.90.30.00.00.00(1392)	MATERIAL DE CONSUMO	3835	R\$ 15.899,17
3.3.90.93.00.00.00(1393)	REST. DE CONVENIO SUPERAVIT	3835	R\$ 5.501,61
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 21.400,78</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 21.400,78, sendo R\$ 15.899,17 de Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 3835 e R\$ 5.501,61 provenientes de Superávit de Rendimento de Aplicação na fonte 3835 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 06 de Março de 2024.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 023/2024**

Quinta do Sol, 06 de Março de 2024.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 023/2023, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 21.400,78 (Vinte Um Mil, Quatrocentos Reais e Setenta e Oito Centavos)**, Referente ao Programa de Cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL**

ILMO. SR.  
PEDRO ALBERTO ARRIGO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
QUINTA DO SOL - PARANÁ